

1 ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO  
2 CURSO DE FARMÁCIA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA  
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos vinte e seis dias do mês de  
4 abril de 2018, às dez horas e cinco minutos, estavam presentes para a sexagésima sexta  
5 reunião ordinária do Colegiado do Curso de Farmácia do Campus Centro-Oeste Dona  
6 Lindu/UFSJ, os professores Joaquim Maurício Duarte Almeida, Luís Fernando Soares,  
7 Adriana Cristina de Souza Soares, Mariane Cristina Schnitzler e Whocely Victor de Castro e  
8 o discente Willian Neves. A pauta: **1- Indicação para comissão de Estágio Probatório -**  
9 **Prof. Renê Oliveira do Couto; 2- Disciplina de Férias - solicitação Centro Acadêmico de**  
10 **Farmácia; 3- Solicitação aluno Aisser Mota Mauad Júnior . Joaquim solicitou que fosse**  
11 **incluído como ponto de pauta a aprovação do Horário de aulas do Curso de Farmácia**  
12 **para o próximo semestre e a solicitação da aluna Jaziele, este sendo priorizado devido a**  
13 **sua presença. Joaquim informou ainda aos outros alunos presentes na reunião que as**  
14 **demais solicitações de alunos serão discutidas na próxima reunião devido aos outros**  
15 **assuntos que são prioridade neste momento.** O professor Joaquim deu início à reunião com  
16 a leitura da pauta. Todos aprovaram. No ponto **1- Indicação para comissão de Estágio**  
17 **Probatório - Prof. Renê Oliveira do Couto;** Joaquim fez a leitura da solicitação do  
18 SEPEB/CCO que solicita ao Colegiado do Curso de Farmácia a indicação de um docente  
19 estável para compor a comissão para avaliação do estágio probatório do referido professor. O  
20 Colegiado decidiu por unanimidade que o docente indicado é Ana Júlia Pereira Santinho  
21 Gomes. Passando-se a **Solicitação da aluna Jaziele**, a professora Adriana fez a leitura da  
22 solicitação da discente que pretende realizar o Curso de Atualização em laboratório Clínico,  
23 por Ensino a Distância, na instituição Albert Einstein para posteriormente ser validada como  
24 Disciplina Optativa. Após consulta à Dicon e de acordo com a Resolução 03/2015/CONEP,  
25 constatou-se que não é permitida esta equivalência. A equivalência só é permitida se o aluno  
26 cursar disciplina em Instituição de Ensino superior reconhecida pelo MEC. Desta forma a  
27 solicitação foi indeferida. Joaquim passou ao tema **aprovação do Horário de aulas do Curso**  
28 **de Farmácia**, informando que não houve mudanças em relação ao horário de este período,  
29 para que os alunos e professores possam se organizar. Willian solicitou que seja verificada a  
30 possibilidade de alteração no dia em que é oferecida a disciplina Controle de Qualidade  
31 Biológico e Microbiológico (9º) para que os alunos que foram reprovados em Microbiologia  
32 Clínica (8º) possam cursar as duas concomitantemente, já que não se trata de disciplina de  
33 pré-requisito. Em discussão o grupo concordou com a proposta e a professora Ana Gabriela  
34 será consultada sobre a alteração. **3- Solicitação aluno Aisser Mota Mauad Júnior**, Joaquim

35 fez a contextualização do caso: o aluno, antes de terminar as unidades curriculares do curso,  
36 fez seleção para estagiar na empresa Medley, sendo selecionado. Assim, em 2017/2 o aluno  
37 fez o Estágio Extra-curricular na referida empresa e apresentou na universidade suas  
38 atividades complementares, estando assim regularmente matriculado. Em 2018/1 está  
39 matriculado em Tecnologia Farmacêutica II e Controle de Qualidade Biológico e  
40 Microbiológico. Em virtude da proposta de contratação da mesma empresa o aluno solicita  
41 que seu Estágio Extra-curricular (648 horas) seja validado como Estágio em Especialidades  
42 (466 horas), para que possa terminar suas atividades ainda este semestre e ser contratado. Em  
43 discussão o grupo analisou a documentação considerando que a carga horária cursada é  
44 suficiente, no período que o aluno iniciou o Estágio extracurricular o colegiado ainda não  
45 havia deliberado que somente sairiam para estágio os alunos que tivessem cumprido todas as  
46 unidades curriculares. Desta forma, ficou decidido que: a professora responsável pelo Estágio  
47 em Indústria deverá ser informada que o aluno deverá cumprir os critérios de avaliação, de  
48 acordo com o Plano de Ensino do Estágio em Especialidades, e assim o Estágio  
49 extracurricular poderá ser convertido em Estágio em Especialidades. Em **outros**: Joaquim  
50 solicitou a definição de data para a próxima reunião. O grupo decidiu que será realizada no  
51 dia dezoito de maio de 2018 às 08h30min. Joaquim informou também sobre a publicação da  
52 Resolução 012/2018 - CONEP e necessidade de discussão para que possa ser implantada no  
53 prazo determinado (noventa dias). Joaquim recomendou que todos leiam a Resolução e façam  
54 suas anotações para que possam ser discutidas na próxima reunião. Joaquim fez leitura do  
55 informe vindo da Diretoria sobre a suspensão do serviço de cópias da Universidade. Será feita  
56 somente a impressão das avaliações. O professor Luís Fernando apresentou a análise de  
57 dispensa da aluna Maria Clara para deliberação do Colegiado, que cursou Cálculo Diferencial  
58 1, que possui maior número de conteúdos dos conteúdos na ementa da disciplina de Matemática,  
59 mesmo não tendo os 75 % de equivalência. Ou seja, para ela ter cursado o Cálculo Diferencial  
60 1, ela teria que ter como pré-requisitos a nossa Matemática. A solicitação foi deferida por  
61 todos. Nada mais havendo a tratar eu, Patrícia Cristina de Faria, lavrei esta ata que depois de  
62 lida, se aprovada, será por mim e pelos presentes assinada. Divinópolis, vinte e seis de abril  
63 de 2018.

64  
65  
66

---

---

---